



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO OESTE-MT NO DIA 27/10/2025 QUE ANTECEDE A 28/10/2025 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados,

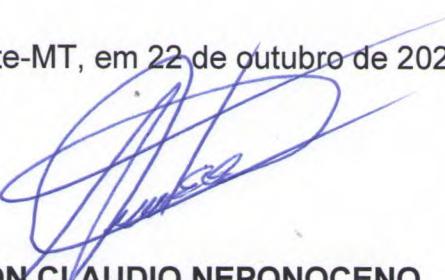
RESOLVE:

I - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo de Rosário Oeste-Mt, o dia 27/10/2025 (segunda-feira), que antecede ao feriado de 28 de outubro que se comemora o Dia do Servidor Público.

II- O disposto neste Ato não se aplica aos que prestam serviços de Vigilante ou Guarda Patrimonial, no período noturno.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste-MT, em 22 de outubro de 2025.


**VER.AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO
PRESIDENTE**



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO OESTE-MT NO DIA 27/10/2025 QUE ANTECEDE A 28/10/2025 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados,

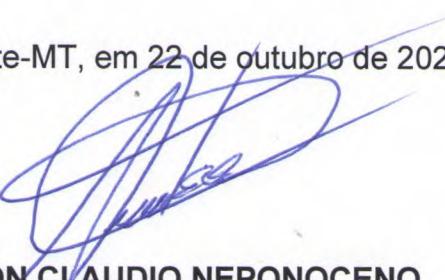
RESOLVE:

I - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo de Rosário Oeste-Mt, o dia 27/10/2025 (segunda-feira), que antecede ao feriado de 28 de outubro que se comemora o Dia do Servidor Público.

II- O disposto neste Ato não se aplica aos que prestam serviços de Vigilante ou Guarda Patrimonial, no período noturno.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste-MT, em 22 de outubro de 2025.


**VER.AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO
PRESIDENTE**